



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16, DE 20 DE MAIO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinária “*Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas – ACIRA, para realização da 31ª EXPOFICA – Exposição e Feira Comercial e Industrial de Andradas*”.

É sabido que a EXPOFICA contribui no fomento e fortalecimento da cadeia produtiva do Município, pois divulga os diversos segmentos, além de contribuir com o aumento de fluxo de turistas em Andradas durante sua realização.

O objetivo é possibilitar aos comerciantes e empresários locais a exposição de seus produtos e serviços à população andradense e também aos turistas que frequentam o Município, pois, em seu período de realização, há um aumento do fluxo turístico na cidade, principalmente por Andradas estar na divisa com o Estado de São Paulo e em um ponto estratégico no Sul de Minas Gerais.

Nesse sentido, com intuito de movimentar a economia local, com geração de emprego e renda, com possibilidade de expor aos turistas os produtos e serviços presentes na cidade, além de ser uma alternativa de lazer à população, a atual Administração tem a intenção de repassar a verba indicada neste projeto, com escopo de fomentar o turismo e movimentar a economia no Município de Andradas.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

A questão deste repasse é tão importante para a economia local e à população, tendo como exemplo os anos anteriores, em que somado à Festa do Vinho, são eventos aguardados anualmente pelos munícipes, que acima de tudo movimenta toda a cidade, o que se espera neste ano.

Por fim, considerando a necessidade de aprovação para repasse do valor à ACIRA para os preparativos do evento que se aproxima, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei**, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal